



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº **15/15**

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE MANIFESTAÇÃO DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BIRIGUI NAS PROPOSIÇÕES LEGISLATIVAS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI DECRETA:

Art. 1º Todos os Projetos de Lei, de Resolução, de Decreto Legislativo e de Emenda à Lei Orgânica Municipal que tratem de matéria referente aos direitos e deveres dos servidores públicos deverão ser instruídos com manifestação do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Birigui- SISEP.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas orçamentárias próprias consignadas no orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Birigui,
Aos 4 de fevereiro de 2015.

JOSÉ ROBERTO MERINO GARCIA
VEREADOR.



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA:

Senhores Vereadores;
Senhoras Vereadoras;

A presente proposição pretende estabelecer a obrigatoriedade de manifestação prévia do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais nos Projetos de Lei, de Resolução, de Decreto Legislativo e de Emenda à Lei Orgânica que tratem de matéria referente aos servidores.

A luta dos sindicatos em defesa dos direitos trabalhistas é histórica e de grande importância para as categorias.

Entendemos que a manifestação do Sindicato nas proposições que tratem sobre temas que envolvem o servidor público municipal é de extrema importância, uma vez que seus membros, por atuarem na área, têm grande conhecimento do assunto, o que possibilita uma análise rigorosa e especializada da matéria, tendo em vista a realidade do nosso Município.

Tal manifestação só trará benefícios ao processo legislativo, visto que proporcionará uma visão mais clara da situação fática atual do município frente aos objetivos pretendidos em cada proposição legislativa apresentada.

Sendo assim, estando justificado o presente projeto de lei, contamos com o apoio dos Nobres Colegas para sua aprovação.

Câmara Municipal de Birigüi,

Aos 4 de fevereiro de 2015.

JOSÉ ROBERTO MERINO GARCIA,
VEREADOR.